



Extrato n° 86/12

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 104/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA E.M. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA E.M. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, representada pela Diretora, Sr.ª **Maria de Fátima Souza Barros Santos**, devidamente qualificadas no convênio original, firmado em 25/05/2009, têm entre si justo e conveniente, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/3.561/09**, regido pela Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, Lei Municipal n° 2.161/2002, Decreto Municipal n° 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO** - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **25/05/2013**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** - O valor global estimado da presente renovação é de R\$264.000,00 (Duzentos e sessenta e quatro mil reais), sendo R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.361.0010.2003	01 - TESOURO

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

25 MAIO 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Eduardo de Souza César

**APM - E.M. PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**  
Maria de Fátima Souza Barros Santos

**TESTEMUNHAS:**

1ª **Arnaldo da Silva Alves**  
RG 09876835-1 MP/RJ  
Secretário Municipal de Educação

2ª **Arnaldo Augusto Leite Filho**  
RG 14.125.88-7 SP/SP  
Superior de Ensino